



**LEI Nº 3.861, de
09 de junho de 2006**

Proc. 3030/2006
Institui e inclui no Calendário
Oficial do Município o Concurso
para Escolha da Rainha Gay do
Carnaval de Guaratinguetá.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído e incluído no Calendário Oficial do Município de Guaratinguetá o Concurso para Escolha da Rainha Gay do Carnaval, a ser realizado, anualmente, na sexta-feira que antecede a escolha da Rainha e da Mini-Rainha do Carnaval de Guaratinguetá.

Art. 2º. Caberá ao Poder Executivo, através do setor competente, a elaboração da programação do concurso de que trata a presente Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei, se necessárias, correrão por conta de dotação própria do orçamento.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, aos nove dias do mês de junho de 2006.


ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
PREFEITO


MARCIANO VALEZZI JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Projeto de Lei Legislativo nº 34/2006, de
autoria do Vereador João Geraldo Carvalho Canettieri.

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.
Registrado no Livro de Leis Municipais n.º XI.